

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 02 N°: 514 SÁBADO 25 DE AGOSTO DE 2018

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

> Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Administrativo nº 6911/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação das Unidades

Básicas de Saúde de Alto Grande, Caxias e Matias PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 577.496.59

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/09/2018 - 09:30 h.

**LOCAL**: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP tinta preto 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <a href="http://www.quissama.rj.gov.br">http://www.quissama.rj.gov.br</a>.

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

## DIÁRIO OFICIAL

### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Pregão Presencial nº 104/2018 Processo nº 5420/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a locação de microcomputadores com nobreak, incluindo os serviços de manutenção, suporte técnico corretivo e fornecimento de licença de sistema operacional para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa A.C. BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N° 05.958.149/0001-00, no valor R\$ 357.408,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais)

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente

Quissamã (RJ), 23 de agosto de 2018.

Márcio Oliveira Pessanha Secretário Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB

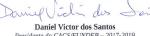
### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições legais resolve convocar os Conselheiros para reunião Ordinária que se realizará no dia 30 de Agosto de 2018, às 13h30 no auditório da Escola Municipal Regina Céli Passos, localizada à Rua Francisco Carneiro de Assis nº 205 – Caxias – Quissamã-RJ.

### Pauta

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Conferência dos Repasses do FUNDEB, referente ao mês de junho/2018;
- Leitura do Comunicado CECATE Nº 02/2018/CGAME/DIRAE/FNDE/MEC de 15 de junho de 2018. Assunto: Avaliação Nacional das Políticas Públicas de Transporte Escolar, implementadas e acompanhadas pelo FNDE/MEC.
- Agendar visita nas escolas: Nelita Barcelos; Ignácio Hugo; Délfica de Carvalho; CIEP e APP Filippino.
- Elaboração de Pareceres
- Elaboração do Calendário para as próximas reuniões.
- Outros informes.

Quissamã, 23 de agosto de 2018





# COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Ouissamã, 05 de Junho de 2018

### Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Segunda Gestão.

Ao quinto dia de junho de dois mil e dezoito, ás quatorze horas, no centro de convivências do parque de exposição Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a primeira reunião extraordinária com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, compondo a secretaria executiva: Amanda O. Martins, Antônio B. Pessanha, Cosme F. Chagas, Michelly S. Ferreira e Duvanil Ney Aleixo. Estavam presentes, o Presidente do conselho e o vice-presidente do Conselho, o Srº José Borba Pessanha e o Srº Paulo Batista Pessanha, assim como os demais conselheiros: o Srº Luciano da S. Rocha, o Srº Salvador B. Pessanha, o Srº Ronald Rocha de Jesus, o Srº Luiz Carlos F. Lopes, a Srª Erlaine Cristina da S. Barros, a Srª Vânia Helena Ceia, a Srª Rosane Maria B. de Barros, a Srª Rosemary G. da Silva, o Srº Araquém B. N. A. Puertas, o Srº Cláudio Marcelino, o Srº Arnoldo R. A. Azevedo, o Srº Alan Carlos A. de Souza e o Srº Leilson de Souza Lyra. O presidente do conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra a Srª Michelly que apresentou a pauta do dia, a saber: Leitura e aprovação da ata da primeira reunião ordinária, apresentação dos resultados do ICMS Verde, Apresentação do Fundo Municipal de meio Ambiente, Convênio INEA - Licenciamento Ambiental, Áreas protegidas- Implementar UC's e Estudos de Novas UC's, Destinação de Resíduos -Programa de coleta seletiva, Assuntos Gerais e Encerramento. O Sro José Borba agradeceu pela presença de todos e informou aos demais que o Município havia recebido do INEA um caminhão para coleta seletiva, razão pela qual está se realizando esta reunião extraordinária. A Srª Michelly procedeu com a leitura da ata da última reunião, fez o ajuste solicitado pelo Sro Araguém, informando que a comissão de loteamentos não fará e sim já havia firmado parceria com a Enel e após todos concordaram unanimemente pela aprovação. Ainda com a palavra explicou sobre o ICMS Verde que a Constituição Federal determina através do art. 158, no inciso IV, que 25% da arrecadação total do ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) sejam repassados aos municípios. Dessa parcela, um quarto (1/4) deve ser distribuído para os municípios de acordo com os critérios de conservação ambiental estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.100/2007. Falou sobre os critérios de habilitação (acesso) do município e sobre a nova resolução conjunta que poderá estabelecer outros critérios como: licenciamento ambiental local e Fundo de Meio Ambiente (FUMCAM) ativo e operante. Explicou a metodologia utilizada, assim como, a fórmula de cálculo dos subíndices para chegar ao Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA) que indica o percentual do ICMS verde que cabe a cada município. Disse que se deve executar ações de melhorias da qualidade ambiental no município aumentando o grau de

José Borba Pessanha Secretário Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

implementação nas unidades de conservação já existentes, como também viabilizar estudos para novas UC's. Com a palavra o Srº Ney fez reverência ao dia do Meio Ambiente, informou os IFCAs e os aportes de recursos recebidos pelo ICMS Verde ano fiscal 2017/2018(IFCA - 2.37600 com valor de R\$5.011.467,38) e o IFCA provisórios AF-2018/2019 é de 2.9119, então passou a estratégia orientada pelo Secretário que é galgar esforços para aumentar o recebimento desses recursos a fim de aplicá-lo em mais ações de melhoria da qualidade ambiental como o estudo de novas áreas para conservação ambiental, dois manguezais e um sambaqui na Barra do Furado, duas lagoas que são de área de pousio de Aves migratórias e a área de preservação permanente ao longo do canal Campos-Macaé. Com a palavra o Sro Leilson, Subsecretário de Fazenda, cumprimentou a todos, agradeceu pelo convite e falou que o FUMCAM é um fundo especial como o da Saúde, da Educação e da Assistencial Social, exemplos bem-sucedidos, Regulamentado pela Lei municipal 1050 de 26/08/2008, o fundo está tecnicamente operacionalizado, porém não está operativo, motivo este que o INEA vai começar a cobrar pontuando no ICMS verde, logo este deverá ser o dever de casa. Disse que desde 2009 o fundo é percebido no orçamento público e até 2014 recebeu aportes de recursos orçamentários significativos, sofrendo queda de 2015 em diante, cabendo ressaltar que não foi percebido nenhuma efetividade no que diz respeito a escrituração e/ou registros pela contabilidade central ou pela secretaria de fazenda. O FUMCAM até o presente momento ainda não recebeu nenhum recurso financeiro a não ser doação de royalties da prefeitura. Disse que é obrigação constitucional o Estado reportar ao município vinte e cinco por cento do ICMS arrecadado e dentro dessa parcela 2,5 por cento só retorna em função de políticas públicas muito bem empregadas, porém não é um recurso carimbado e nem vinculado ao fundo, chega junto com o montante do ICMS. Falou que como desvantagem o fundo terá alguns custos para manter a pessoa jurídica e um agente ligado a secretaria e ao conselho para andar junto com a contabilidade e a tesouraria da prefeitura que será a estrutura administrativa para movimentação desse fundo e que este deverá se submeter as mesmas regras e leis como: licitação, responsabilidades fiscais, diretrizes orçamentárias e etc, que se aplicam a gestão de recursos. Uma das vantagens é o ordenamento de despesas específica, onde o gestor da pasta e presidente do conselho goza de maior rapidez na sua capacidade burocrática, ou seja, maior agilidade de utilização do recurso, ainda que tenha que percorrer o mesmo caminho. Os recursos do fundo a serem gastos devem ser orientados, liberados, supervisionados e fiscalizados pelo conselho, uma vez que é a função principal deste. Falou também que o conjunto de fontes de financiamento via fundo é vasto e diversificado, além do recolhimento de multas de crimes ambientais, licenciamento, subvenções, auxílios e convênios. O Sro Ney fez a leitura da lei 1050/2008 e entregou a todos os membros as planilhas com extrato da conta do FUMCAM do período de janeiro a dezembro de 2017, solicitando que dessem um parecer para a

> José Borba Pessanha Secretário Mun. de Agricultu Meio Ambiente e Pesca

prestação de contas. Os presentes deram o parecer recomendando aprovação das contas. O Srº Ney apresentou brevemente a possibilidade de criação de novas unidades de conservação, abordando que serão realizados estudos para sua viabilização. A srª Rosemary pediu que fosse colocado em plenária numa reunião oportuna a discussão sobre a repreensão que os pescadores da colônia Z-27 vem recebendo do Diretor do PARNA Jurubatiba, que por sua vez é membro deste conselho, porém não está sente. O Srº Antônio falou brevemente sobre o projeto de coleta seletiva, informando que está em fase de adequar um local para o centro de triagem e posteriormente iniciar a campanha gradativamente nos órgãos públicos, escolas públicas e bairros centrais. O Srº Araquém sugeriu que fosse elencados prioridades das demandas das ações ambientais para o uso dos recursos do fundo, a fim de apresentar na próxima plenária ao conselho. Após esgotarem todas as dúvidas e assuntos, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, ficando a próxima reunião agendada para o dia dezessete de julho de dois mil e dezoito, ás quatorze horas nesse mesmo local. Durante a aprovação dessa ata os membros presentes não entenderam a maneira que foi colocada a petição da Srª Rosemary, entenderam que a discussão extrapola as atribuições desse conselho, haja vista que existe o Conselho do PARNA Jurubatiba para tratar desse tema. Segue a ata lida e assinada na lista pelos membros presentes.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Portaria Nº 15.609/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

RESOLVE: Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir de 27/08/2018, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado:
- Original e cópia legível da Identidade; Original e cópia legível de PIS/PASEP;

- O2 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
  Original e cópia legível de l'ozidas de frente);
  Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada; Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência; Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 24 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

PREFEITA

PNT EM CONTABILIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ADRIANA POETA DE ALMEIDA FERREIRA
ANA LUCIA LIRIO MONCAO (Cota negros/indios)
VANILZA DOS REIS FIGUEIREDO HORTENCIO

PNT EM INFORMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

RODRIGO FIDELIS CRUZ WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO

PNT EM IMOBILIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

JOSELINE MOREIRA DA SILVA ERICSON DE ASSIS DE SOUZA

AUXILIAR DE CRECHE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALINE CARVALHO DOS SANTOS ADRIANA SANT ANNA GOMES LAIS NACORT NARCIZO JEANNY PALAGAR COSTA RACHEL TAVARES RANGEL

THAINA CARVALHO CHAVES

**AUXILIAR DE CRECHE - NEGROS E ÎNDIOS** 

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PNE \*\*\*GILCELIO CHAGAS PEREIRA

# Seu **Sangue** pode **salva**r vidas

